

ACÓRDÃO
RECURSO ORDINÁRIO

TC-021554.989.20-2 (ref. TC-003006.989.19-8)

Recorrente: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV, relativo ao exercício de 2019.

Responsável: Rubens Romão Fagundes (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 500 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos I, II e VI, c.c. o artigo 36, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-20.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. ASPECTOS POSITIVOS RECONHECIDOS EM SEDE ORIGINÁRIA. FALHAS SIMILARES RELEVADAS EM JULGADO ANTERIOR. APONTAMENTOS DESTITUÍDOS DE GRAVIDADE. CONTAS REGULARES, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de julho de 2021, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antônio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, preliminarmente, **conhecer** do Recurso Ordinário

RGC

e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, **dar-lhe provimento parcial**, para o fim de **julgar regular, com ressalvas**, o Balanço Geral do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente – IPRESV, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, e **cancelar a multa** aplicada ao Responsável, dando quitação ao Senhor Rubens Romão Fagundes, sem prejuízo das **recomendações e determinações** consignadas no referido voto.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 15 de julho de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

RGC

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – CEP: 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍTIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br